

sensa Empreendimentos Imobiliários Eireli. Protocolo 18.052 – Piracaia - Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação e da Cetesb. Protocolo aprovado pelo Daee e pela Sabesp em reunião de 28/06/2022: Deferido 12 meses. 7 – José Eduardo Pina de Carvalho. Protocolo 18.086 – São Roque. - Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação, da Cetesb e da Sabesp em reunião de 19/07/2022: Deferido 12 meses. 8 – Rodolfo Ricardo Basconi e Outros. Protocolo 18.107 – Pindorama - Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação e da Cetesb. Protocolo aprovado pelo Daee e pela Sabesp em reunião de 28/06/2022: Deferido 12 meses. 9 – Residencial Parque dos Jacarandás SPE Ltda. Protocolo 18.110 – Rio Claro. - Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação e da Cetesb em reunião de 12/07/2022: Deferido 12 meses. 10 – Valace Empreendimentos e Participações Ltda. Protocolo 18.140 – Dracena - Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação e da Cetesb. Protocolo aprovado pelo Daee em reunião de 02/08/2022: Deferido 12 meses. 11 – A&E Empreendimentos Imobiliários Neveanse Ltda. Protocolo 18.141 – Neves Paulista - Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação e da Cetesb em reunião de 02/08/2022: Deferido 12 meses. 12 – Urca Desenvolvimento Imobiliários Ltda. Protocolo 18.143 – Jundiá - Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação e da Cetesb em reunião de 12/07/2022: Deferido 12 meses. 10 – Valace Empreendimentos e Participações Ltda. Protocolo 18.140 – Dracena - Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação e da Cetesb em reunião de 02/08/2022: Deferido 12 meses. 13 – Protocolo 17.961 - Loteamento “Figueiras Piratininga”, no Município de Piratininga tendo como interessado Francine Rivoiro Velho e Outro: Por um lapso o pedido de prorrogação encaminhado ao GRAPROHAB pelo interessado em 27.05.2022 deixou de constar na listagem da correspondência relativa à reunião de 31.05.2022. Para sanar o equívoco ficam deferidos 12 (doze) meses de prorrogação retroativos, contados a partir da data de reunião citada. Análise de alterações em protocolos já certificados: 01 – Expediente 251/22. Protocolo 15.538 – Loteamento Residencial “Cheda Village”, Igaratá – SP. Reconsideração ao indeferimento referente a Análise de Projeto Modificativo. Mantido o indeferimento pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. 02 – Expediente 473/22. Protocolo 15.630 – Loteamento “Residencial São Lucas”, Valinhos – SP. Solicitação de Revalidação de Certificado. O Certificado nº 305/2020 foi revalidado até 13/10/2024. 03 – Expediente 480/22. Protocolo 12.984 – Loteamento “Santana”, Itaquaquecetuba – SP. Solicitação de Revalidação de Certificado. Implantação iniciada o Certificado nº 175/16 permanece válido. 04 – Expediente 484/22. Protocolo 15.801 – Loteamento “Chã-caras de Recreio Portal das Águas”, Itaquaquecetuba – SP. Solicitação de Revalidação de Certificado. O Certificado nº 225/2020 foi revalidado até 18/08/2024. 05 – Expediente 486/22. Protocolo 16.556 – Loteamento “Residencial Villagio Figueiras”, Iperó – SP. Solicitação de Revalidação de Certificado. O Certificado nº 256/2020 foi revalidado até 01/09/2024. 06 – Expediente 497/22. Protocolo 16.223 – Loteamento “Parque São Bento”, Paulínia – SP. Solicitação de Revalidação de Certificado. O Certificado nº 275/2020 foi revalidado até 15/09/2024. Foi dado ao Colegiado conhecimento das análises dos expedientes efetuadas pela área técnica do GRAPROHAB: 1 - Expediente 0526/2022 - D– MRV LXX XV Incorporações Ltda. – Condomínio, no Município de São José do Rio Preto: Deferido. 2 - Expediente 0536/2022 - D – JS9 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. – Condomínio, no Município de São José dos Campos: Indeferido. 3 - Expediente 0541/2022 - D – CP4 10 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. – Condomínio, no Município de Louveira: Indeferido. 4 - Expediente 0578/2022 - D – Itamar Jardim de Oliveira – Desmembramento, no Município de Populina: Deferido. 5 – Expediente 0605/2022 - D – Mvitzuzo Construtora e Incorporadora Ltda. - Condomínio, no Município de São José dos Campos: Indeferido. 6 - Expediente 0612/2022 - D – Antônio Luiz Fiori e Outra - Desmembramento, no Município de Itajobi: Indeferido. 7 - Expediente 0613/2022 - D – Antônio Luiz Fiori e Outra - Desmembramento, no Município de Itajobi: Indeferido. 8 - Expediente 0615/2022 – Solange Cristina Silva Proença - Condomínio, no Município de Barão de Antonina: Indeferido. 9 - Expediente 0616/2022 - D – TGSP-60 Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 10 - Expediente 0617/2022 - D – Mega Lotes Incorporadora RA e Loteamento Ltda. - Condomínio, no Município de Taciba: Indeferido. 11 - Expediente 0618/2022 - D – Diamante Azul Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda. - Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 12 - Expediente 0619/2022 - D – Sanay 70 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. - Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 13 - Expediente 0620/2022 - D – Raphael da Costa Silva - Loteamento, no Município de Ibiúna: Indeferido. 14 - Expediente 0622/2022 - D – HM 55 Empreendimento Imobiliário Ltda. - Condomínio, no Município de Salto: Deferido. 15 - Expediente 0623/2022 - D – Quattro Inc. Carapicuíba 2 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. - Condomínio, no Município de Carapicuíba: Indeferido. 16 - Expediente 0624/2022 - D – MRV Engenharia e Participações S.A. - Condomínio, no Município de São Carlos: Indeferido. 17 - Expediente 0626/2022 - D – TSH Construtora Ltda. - Condomínio, no Município de Franca: Indeferido. 18 - Expediente 0627/2022 - D – Nunkis Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 19 - Expediente 0628/2022 - D – Marilene de Souza Constante – Conjunto Habitacional, no Município de Ourinhos: Indeferido. 20 - Expediente 0629/2022 - D – HM 65 Empreendimento Imobiliário Ltda. - Condomínio, no Município de Campinas: Deferido. 21 - Expediente 0632/2022 - D – Itaquera RT Empreendimento Imobiliário Ltda. - Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 22 - Expediente 0634/2022 - D – Ailton José Bereta - Desmembramento, no Município de Bálamo: Indeferido. 23 - Expediente 0635/2022 - D – Ailton José Bereta - Desmembramento, no Município de Bálamo: Indeferido. 24 - Expediente 0636/2022 - D – Tenda Negócios Imobiliários S/A - Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 25 - Expediente 0639/2022 - D – CCISA69 Incorporadora Ltda. - Condomínio, no Município de Santo André: Indeferido. Nada mais a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a Sessão.

Infraestrutura e Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SIMA Nº 087, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de estudar e propor as ações necessárias à implementação da Política Estadual de Manejo Integrado do Fogo, nos termos da Lei nº 17.460, de 25 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei nº 17.460, de 25 de novembro de 2021, que instituiu a Política Estadual de Manejo Integrado do Fogo;

Considerando o artigo 18, da Lei nº 10.547, de 02 de maio de 2000, que criou o Sistema Estadual de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais;

Considerando o artigo 14, inciso I, do Decreto Estadual nº 56.571, de 22 de dezembro de 2010, que atribuiu a coordenação do Sistema Estadual de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais à Secretaria do Meio Ambiente;

Considerando o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea “b”, do Decreto Estadual nº 64.132, de 11 de março de 2019; que ratifica o papel de coordenação do Sistema Estadual de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais a então criada Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente;

Considerando a indispensabilidade de medidas voltadas à redução da incidência e dos danos dos incêndios florestais no território estadual;

Considerando a relação entre o vigente Sistema Estadual de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e a recém editada Política Estadual de Manejo Integrado do Fogo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho com o objetivo de estudar e propor as ações necessárias à implantação da Política Estadual de Manejo Integrado do Fogo, nos termos da Lei nº 17.460, de 25 de novembro de 2021.

Parágrafo único - Os estudos e proposições deverão considerar, especialmente, a necessidade de regulamentação da referida política em compatibilização com as legislações vigentes inerentes ao tema de emprego do fogo em vegetação e incêndios florestais.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será constituído por um representante titular e um suplente de cada um dos órgãos abaixo relacionados:

I – Assessoria do Gabinete do Subsecretário do Meio Ambiente;

II – Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB;

III – Instituto de Pesquisas Ambientais - IPA;

IV – Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal;

V – CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo § 1º – Serão convidados a participar do Grupo de Trabalho, com um representante titular e um suplente, membros dos seguintes órgãos:

I – Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, da Casa Militar;

II – Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

III – Comando de Policiamento Ambiental;

IV – Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

§ 2º – O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas que possam contribuir para a discussão das matérias em exame, bem como solicitar a participação de servidores e profissionais ligados ao tema sempre que necessária, especialmente daqueles que possuam trabalhos e pesquisas sobre o assunto.

§ 3º – A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do representante da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB.

Artigo 3º – O Grupo de Trabalho poderá promover debates, eventos e encontros técnicos-científicos, organizar e participar de missões e atividades para intercâmbio de experiências e realizar quaisquer outras ações necessárias para o desempenho de suas atividades.

Artigo 4º – O Grupo de Trabalho poderá formar subgrupos para apoiar a realização de suas tarefas.

Artigo 5º – Recebidas as indicações dos representantes dos órgãos listados no artigo 2º desta Resolução, a Chefe de Gabinete expedirá portaria designando os membros que comporão o Grupo de Trabalho.

Artigo 6º – Não será concedida qualquer remuneração ou gratificação aos membros ora designados em decorrência da participação neste Grupo de Trabalho, porém os serviços prestados serão considerados de relevante interesse público.

Artigo 7º – O Grupo de Trabalho deverá criar, na sua primeira reunião de implantação, um Plano de Atividades, com definição de tarefas a serem realizadas e seus respectivos prazos e responsáveis.

Artigo 8º – O Grupo de Trabalho tem o prazo de funcionamento de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da designação de seus membros, podendo ser prorrogado por igual período.

Artigo 9º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo digital SIMA 033539/2022-35)

EXTRATO DE EMPENHO (Decreto 61.476/2015) - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - Gabinete do Secretário

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 15/2021/CACC-RP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2021

Processo: SIMA.067952/2022-91

Nota de Empenho: 2022NE00732

Data do Empenho: 19/09/2022

Parecer Referencial: 327/2021

Data do Parecer: 24/08/2022

Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - Gabinete do Secretário

Contratado: PROLINK INDUSTRIA QUIMICA LTDA

CNPJ: 01.140.700/0001-44

Objeto: Aquisição de higienizador em gel, através da Ata de Registro de Preços nº 22/2021.

Prazo de Entrega: 15 dias corridos

Valor: R\$ 597,60

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903015,

UGE 260101, Programa de Trabalho: 18122261942760000

EXTRATO DE EMPENHO (Decreto 61.476/2015) - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - Gabinete do Secretário

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022/CACC-RP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2022

Processo: SIMA.066312/2022-57

Nota de Empenho: 2022NE00074

Data do Empenho: 14/09/2022

Parecer Referencial: 44/2022

Data do Parecer: 03/02/2022

Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - Gabinete do Secretário

Contratado: ZEUS COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 34.840.358/0001-44

Objeto: Aquisição de pneus para manutenção da frota, através da Ata de Registro de Preços 08/2022.

Prazo de Entrega: 15 dias corridos

Valor: R\$ 1.217,68

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903050,

UGE 260031, Programa de Trabalho: 18122261942760000

EXTRATO DE EMPENHO (Decreto 61.476/2015) - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - Gabinete do Secretário

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022/CACC-RP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2022

Processo: SIMA.066312/2022-57

Nota de Empenho: 2022NE00075

Data do Empenho: 14/09/2022

Parecer Referencial: 43/2022

Data do Parecer: 03/02/2022

Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - Gabinete do Secretário Contratado: KOI CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI

CNPJ: 18.159.142/0001-61

Objeto: Aquisição de pneus para manutenção da frota, através da Ata de Registro de Preços 11/2022

Prazo de Entrega: 15 dias corridos

Valor: R\$ 1.655,16

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903050,

UGE 260031, Programa de Trabalho: 18122261942760000

EXTRATO DE EMPENHO (Decreto 61.476/2015) - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - Gabinete do Secretário

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021/CACC-RP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2022

Processo: SIMA.066312/2022-57

Nota de Empenho: 2022NE00076

Data do Empenho: 14/09/2022

Parecer Referencial: 43/2022

Data do Parecer: 03/02/2022

Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - Gabinete do Secretário Contratado: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA-EPP

CNPJ: 39.859.999/0001-64

Objeto: Aquisição de pneus para manutenção da frota, através das Atas de Registro de Preços 13/2022.

Prazo de Entrega: 15 dias corridos

Valor: R\$ 5.312,56

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903050,

UGE 260031, Programa de Trabalho: 18122261942760000

Republicado por conter incorreções.

PROCESSO: 066687/2021-13

INTERESSADO: GABINETE DO SECRETÁRIO - GAB

ASSUNTO: Processo de aquisição de material permanente – Aquisição de 05 (cinco) titritadores de galhos de pequeno porte, que serão destinados aos municípios paulistas no âmbito dos programas ambientais sob a gestão da SIMA.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

À vista dos documentos que instruem os autos do Processo nº 066687/2021-13, manifesto a intenção de RESCINDIR unilateralmente o Contrato nº 21/2021/GS, com fulcro no inciso I, do artigo 78, e no inciso I, do artigo 79, da Lei federal nº 8.666/93. Destacando que a rescisão é motivada pela não entrega do objeto contratual.

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo único, do artigo 78, do supracitado diploma legal, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para contraditório/defesa prévia, contados da data de publicação deste despacho, sendo que eventual manifestação deve ser apresentada no Centro de Licitações e Contratos, à Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 – prédio 1 – 6º andar – Alto de Pinheiros – São Paulo – SP. Publique-se.

EXTRATO DO CONTRATO 28/2022/GS – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – GABINETE DO SECRETÁRIO

Convênio Sanebase nº 0.005/22

Processo SIMA.057187/2022-79

Contrato: 28/2022/GS

Parecer jurídico: 01/2022

Data: 12/01/2022

Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – Gabinete do Secretário

Contratado: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

CNPJ: 43.776.517/0001-80

Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica, orientação, acompanhamento e comprovação do andamento da execução de obras ou serviços relativos ao Sistema de água a ser realizada no Município de LEME/SP, em virtude do Convênio SANEBASE nº 0.005/2022.

Prazo de Vigência: 12 meses - 15/09/2022 até 14/09/2023

VALOR: R\$ 84.664,55

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa 33903999,

UGE 260101, Programa de Trabalho: 18122261942760000

Nota de empenho 2022NE00683.

Data de assinatura: 15/09/2022

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Departamento de Gestão Regional Centro Técnico Regional III - Santos COMUNICADO

O Centro Técnico Regional III – Santos, da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental intimando o autuado abaixo consignado a comparecer à Sede do Centro Técnico Regional III– Santos, localizada à Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 192 – Ponta da Praia – Santos/SP, tel. (13) 3261-1200, conforme data reagendada para o Atendimento Ambiental.

O atendimento ambiental dos Autos de Infração Ambiental relacionados ocorrerá, na forma semi-presencial, na data e horário abaixo indicados:

O Autuado deverá comparecer portando os documentos necessários para a realização da reunião (CPF, RG ou CNH, Comprovante de Residência, Procuração, caso necessário, e demais documentos que quiser apresentar relacionados ao caso).

Para a realização do atendimento ambiental será disponibilizada ao Autuado uma estação de trabalho específica para esta finalidade, contendo computador e demais equipamentos necessários para a vídeo conferência, e seguindo os critérios sanitários e de distanciamento recomendados pelo Governo do Estado de São Paulo.

Número do Auto de Infração: 20200428003710-2

Nome do Infrator: VICENTE REIS DOS SANTOS

CPF: 274.605.335-72

Município do local de infração: Praia Grande

Penalidade aplicada: Multa Simples

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 19/10/2022 às 09:00 horas

A Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado, faz publicar o Auto de Infração Ambiental cujo autuado não foi localizado para entrega de NOTIFICAÇÃO via Correios, para que o mesmo seja cientificado pela presente publicação.

Auto de Infração Ambiental - AIA nº: 20161202010732-1 Autuado (a): CONCILIA SONIA BERNARDES DE ARAUJO SOUZA

Comunica-se que diante da ausência de manifestação no prazo estabelecido, o valor da multa é de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) e deverá ser pago no prazo indicado na Guia de Arrecadação que deverá ser retirada na Sede do Centro Técnico Regional de Santos, sito à Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 192- Ponta da Praia, Santos/SP.

Conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes.

Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de recurso. Caso não haja o pagamento da multa o débito será incluído no sistema da dívida ativa para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019. Ademais caso não seja comprovada a reparação do dano, haverá o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado.

Eslclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>.

Centro Técnico Regional IV - São José do Rio Preto COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

NOTIFICAÇÃO DE AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO AMBIENTAL

Auto de Infração Ambiental (AIA): 20210417010236-1 Nome do Compromissário: ANDERSON SILVIERI DE MATOS Prezado(a) Sr(a), Não foi possível encontra-lo para notificar por meio de AR (Aviso de Recebimento) o documento constante no processo, para científica-lo sobre o agendamento do atendimento ambiental referente ao Auto de Infração Ambiental elaborado em vosso nome.

Diante disso, convém informar-lhe que fica INTIMADO a comparecer ao Atendimento Ambiental, o autuado (munido de cópia de comprovante de renda, cópia do CPF e RG e cópia do comprovante de endereço e demais documentos que julgar necessários) ou seu representante legal (deverá apresentar, além das cópias dos documentos referidos, procuração assinada) à Sessão remarcada para o dia 31 de outubro de 2022, às 16:00 horas, Ponto 29 - Rua Três de Maio, nº 15 – Bairro Higienópolis – Catanduva/SP, para conciliação do processo administrativo.

Caso não haja o comparecimento ao atendimento ambiental, os benefícios referentes ao parcelamento da multa serão cancelados. Após 10 (dez) dias será publicado em Diário Oficial e contado 20 (vinte) dias para interposição de defesa, o qual será encaminhado para a Comissão Regional de Julgamento para proferir a decisão dos autos.

São José do Rio Preto, 29/09/2021 CFB/CTR4 – Centro Técnico Regional de São José do Rio Preto

Avenida América, 544, Vila Diniz- São José do Rio Preto CEP: 15013-310 Telephone: (17) 3214-4760

e-mail: cfb.sjrriopreto@sp.gov.br

Ilmo Sr ANDERSON SILVIERI DE MATOS

Rua Mato Grosso, 708 – CEP: 14960-000

Novorizontino/SP

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE NOTIFICAÇÃO DE AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO AMBIENTAL

Auto de Infração Ambiental (AIA): 20210823020182-1 Nome do Compromissário: RODRIGO DOS SANTOS COSTA Prezado(a) Sr(a), Não foi possível encontra-lo para notificar por meio de AR (Aviso de Recebimento) o documento constante no processo, para científica-lo sobre o agendamento do atendimento ambiental referente ao Auto de Infração Ambiental elaborado em vosso nome.

Diante disso, convém informar-lhe que fica INTIMADO a comparecer ao Atendimento Ambiental, o autuado (munido de cópia de comprovante de renda, cópia do CPF e RG e cópia do comprovante de endereço e demais documentos que julgar necessários) ou seu representante legal (deverá apresentar, além das cópias dos documentos referidos, procuração assinada) à Sessão remarcada para o dia 10 de novembro de 2022, às 16:00 horas, Ponto 28 - São José do Rio Preto - Av. Gov. Adhemar Pereira de Barros, nº 2100 - Vila Diniz, para conciliação do processo administrativo.

Caso não haja o comparecimento ao atendimento ambiental, os benefícios referentes ao parcelamento da multa serão cancelados. Após 10 (dez) dias será publicado em Diário Oficial e contado 20 (vinte) dias para interposição de defesa, o qual será encaminhado para a Comissão Regional de Julgamento para proferir a decisão dos autos.

São José do Rio Preto, 29/09/2021 CFB/CTR4 – Centro Técnico Regional de São José do Rio Preto

Avenida América, 544, Vila Diniz- São José do Rio Preto CEP: 15013-310 Telephone: (17) 3214-4760

e-mail: